



DECRETO Nº 1.503 DE 15 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a fixação da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo nº 001/2013 será de R\$ 30,00 (trinta reais), devendo ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 4650-7, Conta Corrente número: 8803-X, a favor da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio - SP.

ARTIGO 2º - O planejamento e execução integral de seleção pública, mediante a realização do respectivo processo seletivo, visando o preenchimento de vagas do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX, da Carta Política, será realizada pela empresa TRIANI ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº. CNPJ nº. 04.307.394/0001-86, estabelecida à Av. Costábile Romano, nº. 1.470, Ribeirânia, CEP 14.096-030, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação no respectivo processo seletivo, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem à devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da Prefeitura Municipal de Luiz Antônio.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal